



SEROPREVI

Instituto de Previdência dos Servidores
Municipais de Seropédica

Rua Vereador Aldacir Medeiros 125-A, Boa Esperança, Seropédica-RJ. CEP: 23.894-438
seroprevi.com.br contato@seroprevi.com.br (21) 2682-0075

PORTARIA Nº 79/2021 de 28 de outubro de 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA – SEROPREVI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com **PROVENTOS INTEGRAIS** a servidora **MARIA NEUZA DA SILVA**, matrícula nº. 00023, Agente Administrativo Escolar, inscrita no CPF sob o nº 644.566.417-20, com fulcro no art. art. 6º, I, II, III e IV da E.C. 41/2003 c/c art. 70, I ao IV e 72, I ao IV da Lei Municipal nº 366/2009, de acordo com o Parecer Jurídico exarado no Processo Administrativo nº. 202/2021 e em conformidade com o sugestionado pela Diretoria Previdenciária em fls. 73, ficando seus proventos fixados em R\$ 2.785,24 (dois mil, setecentos e oitenta e cinco reais e vinte e quatro centavos).

Art. 2º O presente ato concessório entrará em vigor a partir de 01/11/2021.

Seropédica, 28 de outubro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SEROPREVI	
Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Seropédica	
PUBLICADO EM BOLETIM OFICIAL	
Edição n.º <u>818</u>	Fls. <u>08</u> Data <u>29/10/21</u>
Assinatura e carimbo: 	

HUGO LOPES DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Hugo Lopes de Oliveira
Diretor - Presidente
Matr.: 8/12017
APIMEC/CGRRPS 5219

Art. 2º O presente ato concessório entrará em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 28/07/2021 (data do óbito).

HUGO LOPES DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 79/2021

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA – SEROPREVI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com PROVENTOS INTEGRAIS a servidora MARIA NEUZA DA SILVA, matrícula nº. 00023, Agente Administrativo Escolar, inscrita no CPF sob o nº 644.566.417-20, com fulcro no art. art. 6º, I, II, III e IV da E.C. 41/2003 c/c art. 70, I ao IV e 72, I ao IV da Lei Municipal nº 366/2009, de acordo com o Parecer Jurídico exarado no Processo Administrativo nº. 202/2021 e em conformidade com o sugestionado pela Diretoria Previdenciária em fls. 73, ficando seus proventos fixados em R\$ 2.785,24 (dois mil, setecentos e oitenta e cinco reais e vinte e quatro centavos).

Art. 2º O presente ato concessório entrará em vigor a partir de 01/11/2021.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

SEROPREVI - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Seropédica

ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA Nº 80/2021

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA – SEROPREVI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONVIDAR os segurados, os representantes dos Poderes Executivo e Legislativo, e a sociedade civil para AUDIÊNCIA PÚBLICA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ANO DE 2020, que será realizada no Plenário da Câmara Municipal no dia 10/11/2021, às 10h, onde serão apresentados o Relatório de Governança Corporativa de 2021, a Avaliação Atuarial de 2021, e os Resultados da Política de Investimentos de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

SEROPREVI - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Seropédica

ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA Nº 81/2021

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA – SEROPREVI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE com PROVENTOS PROPORCIONAIS a servidora CARMEN LUCIA PEREIRA DOS SANTOS, matrícula nº. 00116, Técnica de Enfermagem, inscrita no CPF sob o nº 510.289.137-53, com fulcro no art. 40, § 1º, III, "b" da CF/88, com redação dada pela E.C. 41/2003, de acordo com o Parecer Jurídico exarado no Processo Administrativo nº. 246/2021 e em conformidade com o sugestionado pela Diretoria Previdenciária em fls. 84/107, ficando seus proventos fixados em R\$ 1.589,17 (um mil, quinhentos e oitenta e nove reais e dezessele centavos).

Art. 2º O presente ato concessório entrará em vigor a partir de 01/11/2021.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

  [prefeituramunicipalseropedica](https://www.facebook.com/prefeituramunicipalseropedica)

**A PANDEMIA AINDA
NÃO ACABOU!!**